



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ.

Apresento à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que declara a utilidade pública municipal e social ao Auto Abastecimento Belvedere.

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente

foi aprovado por

Projeto de Lei nº 017, de 04 de maio de 2017.

Unanimidade.

Sala das Sessões

08 / 05 / 2017 @ Macuco

*“Declara de utilidade Pública Municipal e social
ao Auto Abastecimento Belvedere.”*

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

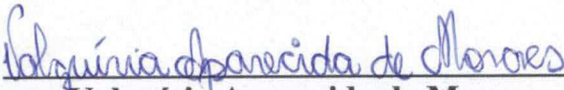
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal e Social ao Auto Abastecimento Belvedere, com duração por tempo indeterminado, com sede na BR 393, KM 102, Influência, Carmo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.258.647/0001-08.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 04 de maio de 2017.
“Carmo - 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa”


Romerito José Wermelinger Ribeiro
Vereador


Marco Dalboni
Vereador


Valquíria Aparecida de Moraes
Vereadora


Anacláudia Ribeiro Fernandes
Vereadora



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



Naziano Carvalho de Azevedo
Vereador

Wilde Rodrigues Curty
Vereador

Juliano de Souza Braga
Vereador

Rita Estefânia Gozzi Farsura
Vereadora

Salvador Carvalho de Oliveira
Vereador

Samuel Cássio Cunha
Vereador

Humberto Menezes Caetano
Vereador